

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 1552-S, 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **CHARLES HENRIQUE ROSARIO**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 1552775, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 17/11/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1675044

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2025.000228.46101.05

ID CidadES/TCE Nº

2025.500E0600023.02.0003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**PROCESSO Nº 2025-16D8K****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS**CONTRATADA:** LETONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de Cimento.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.206,40**FILIPE LUBE**

Subsecretário de Estado de Infraestrutura e Tecnologia

Protocolo 1675095**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 62 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui Comissão Organizadora do Concurso Público para coordenar, acompanhar e promover a realização de concurso público para provimento de cargo de Agente de Defesa do Consumidor e formação de cadastro de reserva, do quadro de pessoal Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES).

A DIRETORA GERAL Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES), no uso das suas atribuições legais que lhe conferem no Art. 11, Inciso IV, da Lei Complementar Nº 373, de 29 de junho de 2006 e das atribuições legais que lhe confere o Art. 15, § 2º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994;

Considerando a autorização para a realização de concurso público para provimento de 20 (vinte) vagas, mais formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente de Defesa do Consumidor, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-ES), proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Processo nº 2024-K2H12;

Considerando as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário

Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

1. MARCOS GOMES RIBEIRO - NF 4840038 - Presidente;

2. JOSE LUCAS RODRIGUES FERNANDES - NF 4794184;

3. RAQUEL PASSOS DE OLIVEIRA - NF 251723.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, fica designado o segundo titular para responder pela função.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I. Elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do concurso público em si;

II. Definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o concurso público;

III. Conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa que executará o concurso público, observando as normas de procedimentos do sistema de compras, licitações e contratos aplicáveis ao caso;

IV. Realizar os demais procedimentos previstos na norma de procedimento de realização de concurso público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do concurso público em si;

V. Disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações, informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Coelho Nogueira
Diretora Geral do Procon ES

Protocolo 1675181**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****PORTARIA Nº. 343-S, de 21 de novembro de 2025.**

O CORREGEDOR DA POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, Inciso VI da Lei Complementar Nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, combinado com a delegação de competência do DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL, por meio da Portaria Nº 118-S, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, **RESOLVE:**

Art. 1º - ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar **2023-WQBHG**, com fundamento no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº. 118-S, de 07 de maio de 2024, em razão da ausência de prova de materialidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DA MATA BRANDÃO SILVA
Corregedor da Polícia Penal

Protocolo 1674947